

## LEI Nº 642/2023 De 25 de Outubro de 2023

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para criação de fonte e elemento de despesa, na estrutura da Lei Orçamentária Anual do Município do exercício de 2023, e dá outras providências.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições e com fundamento no art. 19, V, art. 34 e art. 37 e art. 53, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Cristóvão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, até o montante de R\$ R\$ 414.642,50 (quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes do Excesso de Arrecadação.

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, inciso II - Excesso de Arrecadação, relativo às Fontes de Recursos mencionadas e demonstradas no Anexo I, provenientes das seguintes emendas parlamentares:

I. Emendas Estaduais:

A) Fonte 1.659.3210

Objeto: Custeio para realização de ações de castração com o objetivo de prevenir e combater zoonoses.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

B) Fonte: 1.659.3210

Objeto: Apoio a custeio de média e alta complexidade.

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**Art. 3º** O crédito especial referidos no artigo 1º serão desdobrados ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 25 de Outubro de 2023, 433º da Cidade, 202º da Independência e 133º da República.

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
**Prefeito do Município**

Projeto de Lei Substitutivo nº 058/2023  
De 09 de Outubro de 2023

**ANEXO I**

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>			
<b>AÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
2710	16593210	33903000	R\$ 10.000,00
2710	16593210	33903900	R\$ 10.000,00
2706	16593210	33903000	R\$ 97.321,25
2706	16593210	33903900	R\$ 100.000,00
2708	16593210	33903000	R\$ 97.321,25
2708	16593210	33903900	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 414.642,50</b>